



LEI Nº 323/2017

De, 23 de Maio de 2017

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A APOIAR VISITAS DE
ESPECIALISTAS TÉCNICOS AO
MUNICÍPIO DO ARACATI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- A presente Lei autoriza aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal a promover visitas e deslocamentos de técnicos especialistas não vinculados ao Município do Aracati com fins de contribuir com o desenvolvimento do Município.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a convocar profissionais na qualidade de COLABORADORES EVENTUAIS como professores, técnicos especialistas, conferencistas e palestrantes, sem vínculo com o Município, para participar em órgãos das esferas estaduais e federal, de reuniões, audiências, grupo de estudos e de trabalho, para elaboração de projetos do interesse do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da consecução das ações previstas e autorizadas pela presente Lei serão arcadas por dotações orçamentárias dos órgãos municipais respectivos.

Parágrafo Único: As despesas referidas no caput do presente artigo são:

- a) Passagens Aéreas e/ou outros deslocamentos;
- b) Hospedagem;
- c) Alimentação;
- d) Locação de Veículos e outros transportes.

Art. 4º - Todas as despesas mencionadas no artigo anterior deverão ter comprovação e poderão ser ressarcidas.

Art. 5º - Na solicitação das despesas, o gestor justificará o convite explanando sobre a atividade do profissional convidado e o interesse do Município de Aracati.



PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Lei 323/17

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal de Aracati